



Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

Diretor: Des. Paulo Régis Machado Botelho

Vice-Diretor: Des. Francisco José Gomes da Silva

Coordenadora Pedagógica: Juíza Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto

PROPOSTA DE CURSO

Nome do Curso sugerido: Ciclo de Estudos: Protocolo para Atuação e Julgamento com Perspectiva Antidiscriminatória, Interseccional e Inclusiva com ênfase em Diversidade.

Nome Docente: André Machado Cavalcanti

Breve currículo: Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita - TRT 13ª Região; Especialista em Direitos Humanos, Responsabilidade Social e Cidadania Global pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul PUC RS; Gestor Nacional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade do CSJT; Conselho Superior da Justiça do Trabalho; Coordenador do Comitê Gestor da Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho 13ª Região; Diretor de Direitos Humanos da Amatra 13 - Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região; Coordenador da Comissão LGBTQIAPN+ da Anamatra - Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Link Lattes:

Formador(a) interno(a) (X) **Formador(a) Externo(a)** (X)

Normativo: (ato normativo para preenchimento da EJUD7)

Modalidade:

Presencial (X) Telepresencial () EaD () Presencial com conteúdo em EaD ()

Formato: Aula expositiva (X) Aula Prática/Oficina (X)

Carga horária: 08h/a

Período de realização: 28 e 29 de novembro de 2024

Horário de realização: 28 (13h às 17h) e 29 (08h às 12h) de novembro de 2024

Local: Sala de Aula () Laboratório de Informática () Auditório (X) Zoom () Moodle ()

Endereço: Escola Judicial do TRT da 7ª Região, Rua Vicente Leite, n. 1281, Anexo II, 4º andar, Aldeota, Fortaleza/CE

Público-alvo: Magistrados(as) e Servidores(as)

Inscrições: Site da EJUD7

Conteúdo programático: Conceitos sobre diversidade sexual e de gênero; história do movimento LGBT no Brasil; marco normativo de garantia de direitos da comunidade LGBT; tratados e convenções em defesa das pessoas LGBTs e o controle de convencionalidade; jurisprudência no Brasil; discussão de casos práticos.

Número de vagas:

- até 30 participantes
- até 50 participantes
- acima de 50 participantes

Período de inscrições: (preenchimento da EJUD7)

PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)

Após o treinamento/curso, o(a) aluno(a) será capaz de ...compreender de que forma as pessoas dissidentes sexuais e de gênero são oprimidas em seus direitos e sofrem violências cotidianas, bem como as conquistas obtidas ao longo das últimas décadas. O participante irá também compreender de que forma o controle de convencionalidade poderá ajudar na aplicação do direito antidiscriminatório em casos de assédio moral por LGBTfobia.

Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos Gerais: compreensão sobre diversidade sexual e direito antidiscriminatório

Objetivos Específicos: dominar conceitos específicos relativos à realidade vivenciada por pessoas LGBTs

Matriz Curricular e Cronograma

Módulo	Datas	Metodologia* Específica	C/h (Presencial)	C/h (Moodle)

*Metodologias sugeridas:

- 1) Exposição dialogada com uso de *slides*
- 2) Resolução de casos práticos, distribuídos entre grupos
- 3) Análise de caso concreto e utilização complementar de julgados
- 4) Elaboração de decisões em equipe com intervenções do(a) formador(a)
- 5) Gamificação
- 6) Sala de aula invertida

Modalidade de Avaliação

- Atividade somativa em sala de aula
- Atividade disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem

Recursos didáticos necessários

- () Sala de aula
- (X) Auditório
- () Lousa digital
- () Laboratório com computadores
- (X) Impressão prévia de textos-base para participantes

Bibliografia Recomendada

- Movimento LGBTI+: Uma breve história do século XIX aos nossos dias – Renan Quinalha - Editora Autêntica;
- Devassos no Paraíso (4ª edição, revista e ampliada) - A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade – João Silvério Trevisan – Editora Objetiva;
- Direitos LGBTI+ no Brasil: novos rumos da proteção jurídica - [Renan Quinalha](#) e [Emerson Ramos](#) – Edições Sesc;
- Desfazendo gênero – Judith Butler – Editora Unesp;
- Vidas Trans: A luta de transgêneros brasileiros em busca de seu espaço social; [Amara Moira](#) (Autor), [João W. Nery](#) (Autor), [Márcia Rocha](#) (Autor), [Tarso Brant](#) (Autor) – Editora Astra Cultural.

Responsabilidades discentes

- 1- Registrar frequência (a frequência será verificada pela presença integral nas aulas e realização das atividades pelo *Moodle*);
- 2 - Participar dos fóruns, ler o material disponibilizado, fazer as pesquisas e participar ativamente durante as aulas remotas ou presenciais;
- 3 - Apresentar ideias sobre a temática proposta, de acordo com a fundamentação teórica apresentada e de acordo com os critérios estabelecidos;
- 4 - Preencher o Registro Reflexivo no prazo definido pela EJUD7;
- 5 - Manter o respeito para com o corpo docente, entre seus pares e para com o corpo administrativo da EJUD7; realizar atividades exigidas como critério avaliativo e formativo e a participação nas atividades educacionais propostas pelos docentes e tutores, respeitando-se os prazos e os procedimentos.

Responsabilidades docentes

- 1 -Informar o aluno sobre a estrutura e o funcionamento do sistema, dos meios didáticos utilizados e sistema de avaliação, etc.
- 2-Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do(a) aluno(a);
- 3-Orientar as atividades de forma clara, colocando-se à disposição para acompanhar as dúvidas apresentadas;

4-Gerenciar as relações entre os(as) participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
5-Planejar atividades de aplicação do conteúdo

(X) Possuo ciência de que a presente proposta será avaliada pela Coordenação Pedagógica e Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados da EJUD7. Caso aprovada a proposta, assumo o compromisso pela submissão de toda a documentação exigida pela EJUD7, em prazo hábil.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024.

André Machado Cavalcanti
Juíza do Trabalho do TRT da 13ª Região

De acordo.
À Diretoria Geral.
Em: / /2024

Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto
Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

Paulo Régis Machado Botelho
Diretor da Escola Judicial do TRT da 7ª Região

SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT N.º 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022).
2. **FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 40, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT nº 28/2022)
3. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 28/2022, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Art. 39, § 1º, II). O pedido de averbação deverá ser protocolado via proad.
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **FREQÜÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT Nº 159/2015).
2. **AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.